



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 540/2022

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Croatá reajustado nos termos do Anexo Único desta Lei, em observância ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, em conformidade com a Lei federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Anexo V da Lei municipal nº 298/2009, de 15 de dezembro de 2009, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

**ANEXO V – Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério –
Quadro Permanente**

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

CARGO	CLASSE	REF	SALÁRIO BASE
PEB	PEB I	1	R\$ 1.922,81
		2	R\$ 1.980,50
		3	R\$ 2.039,91
		4	R\$ 2.101,11
		5	R\$ 2.164,14
		6	R\$ 2.229,07
		7	R\$ 2.295,94
		8	R\$ 2.364,82
	PEB II	9	R\$ 2.435,76
		10	R\$ 2.508,83
		11	R\$ 2.584,10
		12	R\$ 2.661,62
		13	R\$ 2.741,47
		14	R\$ 2.823,72
		15	R\$ 2.908,43
		16	R\$ 2.995,68
		17	R\$ 3.085,55
		18	R\$ 3.178,12



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 28 dias de fevereiro de 2022.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá